

# Arrendamento do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafetaria / Bar 2023



## PROGRAMA DE CONCURSO

O presente procedimento de arrendamento para fins não habitacionais do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafetaria / Bar, foi determinada na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém a 20 de março de 2023 e rege-se pelas disposições seguintes:

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º**

#### **Entidade contraente**

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, em Ourém, 2490-499 Ourém, na qualidade de proprietário do edifício, sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafetaria / Bar.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

1 - O presente procedimento tem por objeto o direito de arrendamento para fins não habitacionais do edifício, sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafetaria / Bar, que inclua gelataria, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 486 da União de Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 55 da mesma União de Freguesias.

2 – O edifício tem a autorização de utilização n.º 174/2012 para o uso de Cafetaria/Bar.

3 – O arrendamento prevê a cedência dos equipamentos afetos ao edifício, de acordo com a listagem do Anexo I.

## **CAPÍTULO II – PROCEDIMENTO PRÉ -CONTRATUAL**

### **Artigo 3.º**

#### **Consulta e publicação do concurso**

O procedimento de hasta pública para arrendamento do edifício sito em Agroal, bem como as normas, direitos e obrigações dos proponentes, constam do Programa de Concurso, que se encontra presente para consulta na Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m e na página eletrónica do Município na internet em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).

#### **Artigo 4º**

##### **Esclarecimento de dúvidas**

- 1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento devem ser solicitados pelos proponentes, ao Júri do Procedimento, por escrito na primeira metade do prazo limite para entrega de propostas.
- 2 – A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna todos os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.

#### **Artigo 5º**

##### **Visita ao local**

- 1 – Durante o prazo fixado para entrega das propostas, os interessados poderão visitar as instalações, até ao último dia anterior à data da entrega das propostas, devendo para o efeito entrarem em contacto com a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Ourém.
- 2 – Não são aceites reclamações, sejam de que natureza for ficando ao encargo dos proponentes todas as obras de funcionamento, conservação e manutenção do espaço arrendado, ao longo de todo o período de vigência do contrato.

#### **Artigo 6º**

##### **Valor Base**

- 1 - O valor base da renda mensal é de 400,00 € (quatrocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, atualizado anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor.
- 2 - Não serão aceites propostas abaixo do valor base.
- 3 – Não são admitidas propostas condicionadas, ou seja, propostas que alterem os pressupostos fixado nas peças do procedimento.

#### **Artigo 7º**

##### **Caução**

Pela utilização dos equipamentos, o arrendatário pagará uma caução de 10% do valor das rendas referente a um ano, que será restituída após a verificação do estado dos equipamentos, no término do contrato.

## **Artigo 8º**

### **Duração do direito de arrendamento**

O direito de arrendamento é celebrado por 12 meses, a partir da data de celebração do contrato, renovável por igual período, atendendo ao interesse público na dinamização do espaço, e salvo denúncia do mesmo por uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias.

## **Artigo 9º**

### **Critérios de adjudicação do arrendamento**

- 1 - A adjudicação será feita à proposta que apresentar o valor de renda mensal mais elevado.
- 2 – Em caso de empate, os critérios de desempate são os seguintes:
  - a) 1.º critério de desempate: hasta pública entre os concorrentes que apresentarem as propostas de valor mais elevado. Para realização da hasta pública serão convocados com antecedência mínima de 48 horas (2 dias) os concorrentes que apresentarem as propostas mais elevadas e apenas serão admitidos lance de valor superior a 25 euros /mês;
  - b) 2.º critério de desempate: o sorteio entre as propostas de valor mais elevado.

## **Artigo 10º**

### **Entrega das propostas**

- 1 – Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada(s) pelo(s) proponente(s) ou seu(s) representante(s) legais, conforme Anexo II com toda a documentação exigida, **encerrado em envelope opaco e fechado de forma que garanta a inviolabilidade do mesmo (ex. com lacre)**.
- 2 – Á(s) proposta(s), quando assinada(s) pelo(s) seus(s) representante(s), deverá juntar-se documento que confira a estes poderes para o efeito.
- 3 – A(s) proposta(s) de arrendamento deverá(ão) indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida (400,00 €/mês) devendo o valor ser expresso em numérico e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 4 - As propostas de arrendamento a apresentar, devem ser entregues pelos seus proponentes no Município de Ourém - Atendimento até às 17 horas do 10º dia útil subsequente à publicação do edital no Jornal Noticias de Ourém.
- 5 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na

hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6 – As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

### **Artigo 11º**

#### **Conteúdo das propostas**

As propostas deverão obrigatoriamente incluir os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de proposta, contendo a identificação do proponente, o nome do procedimento e o respetivo valor mensal (Anexo n.º II);
- b) Documento comprovativo de que não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

**Nota:** Nesta alínea deverão ser apresentados os Certificados de Registo Criminal dos concorrentes (individual ou coletivo). No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva deverá ser ainda apresentado os Certificados de Registo Criminal dos elementos que integram os órgãos sociais (administração\gerência).
- c) Certidão do Centro Regional de Segurança Social comprovativo de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada;
- d) Declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente/adjudicatário, comprovativa de que não está em dívida à Fazenda Nacional por

contribuições e impostos liquidados nos últimos (3) três anos, nos termos do Decreto-lei n.º 236/95, de 13 de setembro.

### **Artigo 12º**

#### **Ato público de concurso e adjudicação**

- 1 – A abertura das propostas será realizada em ato público, a partir das 14 horas e 30 minutos, do dia útil seguinte ao prazo limite para a entrega das propostas, no edifício sede do Município de Ourém.
- 2 – No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos.
- 3 – O Presidente do Júri do Procedimento, procede à abertura e leitura das propostas, concedendo um prazo para que os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, possam consultar as propostas apresentadas.
- 4 – Consultadas as propostas, o Presidente do Júri do Procedimento, procede ao encerramento do ato público, não sendo admitidas quaisquer reclamações nesta fase.

### **Artigo 13º**

#### **Análise de propostas**

- 1 -As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, a designar para o efeito pelo Município de Ourém.
- 2 - O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas.
- 3 - O Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito.
- 4 - No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas.

### **Artigo 14º**

#### **Audiência prévia**

O Relatório Preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

## **Artigo 15º**

### **Relatório Final e notificação da adjudicação**

- 1 - Cumprido o disposto no número anterior, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos legais para o efeito.
- 2 - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 3 - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas e minuta de contrato.

## **CAPÍTULO III – CONTRATO**

### **Artigo 16º**

#### **Celebração do contrato de arrendamento**

- 1 – A atribuição do direito de arrendamento do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafetaria / Bar, incluindo gelataria, no estado em que se encontram, é formalizada por contrato escrito a celebrar entre o Município de Ourém e o adjudicatário.
- 2 – O contrato de arrendamento será celebrado em data e hora a designar pelo Município de Ourém, sendo o adjudicatário notificado com antecedência mínima de 2 dias úteis.
- 3 - No caso do adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato de arrendamento, na data, hora e local fixado para o efeito, ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito.
- 4 – Verificando-se o descrito no ponto anterior, será contactado o proponente imediatamente seguinte, que apresentou a segunda melhor proposta de acordo com os critérios de adjudicação, definidos no artigo 9º.
- 5 – Na situação prevista no n.º 3 do presente artigo, o Município exigirá o pagamento de uma indemnização de valor correspondente a um mês e meio (1,5) do valor da renda proposta, pela entidade que não comparecer à outorga do contrato.
- 6 – No ato de assinatura do contrato, o arrendatário prestará uma caução de 10%, nos termos do artigo 7.º.

## **CAPÍTULO IV – EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **Artigo 17º**

#### **Início do contrato / rendas**

- 1 – O contrato, para efeitos de contagem de prazo e pagamento de rendas, produz efeitos a partir do dia da celebração do mesmo.
- 2 – O pagamento das rendas ocorre nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 21º do Programa do Procedimento.
- 3 – O encerramento do espaço não constitui o direito ao não pagamento das rendas até ao término do contrato.

### **Artigo 18º**

#### **Abertura do espaço**

A abertura do espaço só poderá ocorrer a partir da data de celebração do contrato, após:

- a. A submissão da mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor, de acordo com o artigo 7º do *Regime Jurídico de acesso e exercício a atividades de comércio, Serviços e Restauração Indústria, Licenciamentos e Segurança de instalações*.
- b. Após a vistoria ao espaço e assinatura do auto de entrega dos equipamentos para a gestão do espaço, cujo modelo se apresenta no Anexo III, tendo em consideração o universo de equipamentos existentes. O equipamento de gelataria é por conta do arrendatário, naquilo que não estiver previsto no Anexo 1.

### **Artigo 19º**

#### **Funcionamento e Encerramento do espaço**

- 1 - O estabelecimento terá de estar aberto ao público durante a época balnear, de 1 de julho a 15 de setembro e num período mínimo de oito meses durante o ano.
- 2 – Fora do referido no ponto 1 anterior, o arrendatário poderá encerrar e reabrir o espaço ao público, mediante comunicação ao Município, através do email [ambiente@mail.cm-ourem.pt](mailto:ambiente@mail.cm-ourem.pt).
- 3 - O encerramento definitivo do espaço poderá ocorrer mediante comunicado enviado ao Município, com antecedência mínima de 5 dias.
- 4 – Após o encerramento do espaço será efetuado um auto de receção dos equipamentos (Anexo IV), para efeitos de libertação da caução;
- 5 – Caso exista algum equipamento não conforme, a restituição da caução será realizada de acordo com o valor de mercado de um equipamento novo.



## **Artigo 20º**

### **Modificações contratuais**

1 – O contrato de arrendamento só pode ser modificado por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato e quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios de boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.

2 – O contrato pode ser modificado com fundamento nas condições nele previstas e ainda com os fundamentos constantes na alínea anterior, encontrando-se sujeita aos seguintes limites:

- a) Não pode conduzir à alteração substancial do objeto do contrato;
- b) Não pode configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência;
- c) Não é permitida quando sejam introduzidas alterações que, se fizessem parte do Caderno de Encargos, teriam ocasionado, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;

## **Artigo 21º**

### **Obrigações e encargos do arrendatário**

1 – Assegurar, obrigatoriamente, os serviços definidos na cláusula 2ª, de acordo com os elevados padrões de qualidade, onde seja estabelecido um compromisso claro entre a qualidade do serviço a prestar, a satisfação do cliente e o cuidado na boa apresentação e na imagem tanto das instalações como do arrendatário.

2 – A obtenção de todas as licenças ou autorizações que sejam exigíveis por lei para abertura e funcionamento do edifício, objeto do arrendamento.

3 – A instalação de qualquer mobiliário e/ou equipamento indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços definidos na cláusula 2ª.

4 – Manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, todo o mobiliário e /ou equipamento existentes, bem como todos os que venha a instalar, por sua conta e responsabilidade, cumprindo as seguintes regras:

- a. Não aplicar o equipamento para fim diferente daquele a que se destina;
- b. Não utilizar o equipamento de forma imprudente;
- c. Não proporcionar a terceiro o uso do equipamento, sem autorização expressa do Município de Ourém;
- d. Restituir o equipamento findo o contrato em boas condições.

5 - O arrendatário deve efetuar as reparações, renovações e adaptações necessárias a todos os equipamentos que se destruírem ou se mostrem inadequados para os fins a que se destinam por desgaste físico, avaria, deterioração ou por se tornarem obsoletos, furto ou incêndio.

6 – Não utilizar o espaço arrendado para fins diferentes do objeto do contrato de arrendamento e/ou diferente o indicado na proposta apresentada.

7 – Assegurar a limpeza do edifício a arrendar.

8 – Não são aceites reclamações, seja de que natureza for, ficando ao encargo do arrendatário todas as obras de funcionamento, conservação e manutenção do espaço arrendado, ao longo do período de vigência do contrato.

9 – Suportar os encargos com o funcionamento do edifício a arrendar, designadamente energia elétrica, água, gás, telefone, e demais custos de exploração.

10 – Assegurar a vigilância geral e permanente do espaço, assim como o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos para as atividades que venham desenvolver.

11 – O arrendatário deverá celebrar e manter em vigor, sem qualquer encargo para o Município de Ourém, os seguintes seguros válidos, até ao final da exploração, devendo manter atualizadas as apólices junto do Município de Ourém:

- a) acidentes de trabalho;
- b) responsabilidade civil da exploração;
- c) multirriscos;

12 – Efetuar o pagamento da renda mensal até ao dia 8 do mês a que respeitar;

13 – Restituir, findo o contrato, as instalações arrendadas em condições das mesmas poderem continuar a ser utilizadas.

#### **Cláusula 22<sup>a</sup>**

##### **Direitos do arrendatário**

1 – Exercer a atividade comercial inerente ao arrendamento do edifício, sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar.

2 – Acessoriamente poderá o arrendatário realizar outras atividades /eventos compatíveis com as instalações arrendadas.

### **Artigo 23º**

#### **Penalidades**

Ao Município Ourém cabe o direito de impor ao Arrendatário uma sanção, por cada dia em que o estabelecimento não esteja aberto ao público, nos períodos referidos no artigo 19.º do presente programa de concurso, que corresponde a uma penalidade equivalente ao valor da renda diária, aplicável por cada dia fechado.

### **Artigo 24º**

#### **Ajuste Direto**

Na eventualidade do procedimento ter ficado deserto ou não haja lugar à celebração do contrato por motivos não imputáveis ao Município, poderá o este proceder ao arrendamento do prédio constituído pelo edifício, sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar, por ajuste direto, observando as condições constantes do presente Programa de Concurso e Edital.

### **Artigo 25º**

#### **Legislação aplicável**

Em tudo o que se relevar omissis, observar-se-á o disposto no Programa de Concurso, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte aplicável às autarquias locais e o Código do Procedimento Administrativo.

Ourém, 5 de abril de 2023

O Presidente de Câmara

---

Luís Miguel Albuquerque

## Anexo n.º I

### Listagem de Equipamento a ceder ao Arrendatário

N.º Inventário	Quantidade	Descrição do Equipamento
4325	1	Torradeira Dupla com capacidade para 12 torradas
4374	1	Frigorífico Groen 380l
24269	1	Lavatório com pedal tipo coluna
24280	1	Máquina de lavar loiça MTRC L35
24281	1	Bancada em aço inox, com cuba de lavar
24282	1	Bancada em aço inox, com gavetas e tuiha
24283	1	Eletrocutor de insetos
24284	1	Exaustor de fumos em inox, marca Junex
24285	1	Sistema de aquecimento solar
24286	1	Termoacumulador vertical 1000lt
24287	1	Termoacumulador 800lt
24288	1	Caldeira metal para gás propano
26814	1	Balcão frigorífico
28431	1	Bancada de inox com 2 portas de correr
28433	1	Bancada de inox com 2 portas de correr
28434	1	Bancada de inox com 1 tuiha e 2 portas de correr
28435	1	Liquidificador Kunft ktb 423
28437	1	Balcão refrigerador com 250cm e 3 portas
28438	1	Torradeira Kosmos AT 360 2 planos
28439	1	Fiambreira Kosmos HBS 220
28440	1	Microondas air lux AGMF 2031x
28441	1	Triturador de gelo Bartscher
28443	1	Bancada em aço inox
28444	1	Bancada de inox com 2 portas de correr
28445	1	Estante dupla de inox 110x35 cm
28447	29	Cadeiras lunas pretas
28448	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg
28449	1	Extintor CO2 2 kg
28450	1	Extintor CO2 2 kg
28451	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg
28452	1	Estante branca
28453	1	Forno convetor AT 90 Bartscher
28454	1	Balde de lixo 10 lt com pedal
28455	1	Balde de lixo 52 lt com pedal
28459	1	Balde de lixo 100 lt com pedal
28460	1	Eletrocutor de insetos
28463	8	Mesas quadradas brancas
28464	4	Mesas quadradas brancas
28465	50	Cadeiras brancas
28467	1	Mala térmica azul
28468	1	Biombo
28469	1	Computador/monitor touch Asus
28470	1	Gaveta de dinheiro Pos
28471	1	Impressora Pos Epson T20II
28473	1	Arca de congelação 352lts – marca Indesit
28474	1	UPS 750 VA Fortress 900
28475	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC
28478	8	Conjuntos de chapéus de sol em palhinha
28482	1	UPS Phasak 600 VA
28484	1	Vitrine frigorífica com 2 portas
29214	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC
29215	1	Guarda sol Janeiro 3 mts
29216	1	Guarda sol Janeiro 3 mts
-	1	Termoacumulador 30 lt Thermor

Nota: Equipamentos elétricos sujeitos a vistoria dos serviços.

**Anexo n.º II**

**Declaração de proposta, contendo a identificação do proponente, o nome do procedimento e o respetivo valor mensal**

Ex.mo senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Ourém

..... (1) titular do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão n.º  
....., emitido em pelo arquivo de ...../valido até ....., contribuinte n.º  
....., residente em ....., na qualidade de  
representante legal de .....(2), pessoa coletiva n.º.....,  
com sede em .....

Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Concurso, onde se encontram expressas as normas e cláusulas a incluir no contrato a celebrar para o direito de Arrendamento do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar, através do edital n.º \_\_\_/2020;

Propõe sob o compromisso de honra o valor a cobrar / dia por utilização de renda mensal de .....€.....(extenso), para o direito de Arrendamento do edifício sito em Agroal, destinado a serviços relacionados com Cafeteria / Bar.

(Local e Data)

Assinatura

\_\_\_\_\_

## Anexo n.º III

### Auto de Entrega de Equipamentos

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, no Agroal perante .....

e ....., dando cumprimento à alínea b) do art. 18º do Programa de Concurso, procedeu-se à vistoria e entrega dos seguintes equipamentos:

N.º Inventário	Quantidade	Descrição do Equipamento	Entrega
4325	1	Torradeira Dupla com capacidade para 12 torradas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
4374	1	Frigorífico Groen 380l	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24269	1	Lavatório com pedal tipo coluna	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24280	1	Máquina de lavar loiça MTRC L35	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24281	1	Bancada em aço inox, com cuba de lavar	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24282	1	Bancada em aço inox, com gavetas e tulha	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24283	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24284	1	Exaustor de fumos em inox, marca Junex	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24285	1	Sistema de aquecimento solar	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24286	1	Termoacumulador vertical 1000lt	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24287	1	Termoacumulador 800lt	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24288	1	Caldeira metal para gás propano	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
26814	1	Balcão frigorífico	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28431	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28433	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28434	1	Bancada de inox com 1 tulha e 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28435	1	Liquidificador Kunft ktb 423	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28437	1	Balcão refrigerador com 250cm e 3 portas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28438	1	Torradeira Kosmos AT 360 2 planos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28439	1	Fiambreira Kosmos HBS 220	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28440	1	Microondas air lux AGMF 2031x	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28441	1	Triturador de gelo Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28443	1	Bancada em aço inox	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28444	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28445	1	Estante dupla de inox 110x35 cm	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28447	29	Cadeiras lunas pretas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28448	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28449	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28450	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28451	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28452	1	Estante branca	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28453	1	Forno convetor AT 90 Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28454	1	Balde de lixo 10 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28455	1	Balde de lixo 52 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28459	1	Balde de lixo 100 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim

28460	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28463	8	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28464	4	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28465	50	Cadeiras brancas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28467	1	Mala térmica azul	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28468	1	Biombo	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28469	1	Computador/monitor touch Asus	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28470	1	Gaveta de dinheiro Pos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28471	1	Impressora Pos Epson T20II	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28473	1	Arca de congelação 352lts – marca Indesit	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28474	1	UPS 750 VA Fortress 900	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28475	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28478	8	Conjuntos de chapéus de sol em palhinha	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28482	1	UPS Phasak 600 VA	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28484	1	Vitrine frigorífica com 2 portas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
29214	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
29215	1	Guarda sol Janeiro 3 mts	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
29216	1	Guarda sol Janeiro 3 mts	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
-	1	Termoacumulador 30lt Thermor	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim

Observações:

---



---



---



---



---

(Local e Data)

Assinatura

Assinatura

---



---

(Representante do Município de Ourém)

(Arrendatário)

## Anexo n.º IV

### Auto de Receção dos Equipamentos

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, no Agroal perante .....

e ....., dando cumprimento ao n.º 4 do art. 19º do Programa de Concurso, procedeu-se à vistoria e receção dos seguintes equipamentos:

N.º Inventário	Quantidade	Descrição do Equipamento	Entrega
4325	1	Torradeira Dupla com capacidade para 12 torradas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
4374	1	Frigorífico Groen 380l	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24269	1	Lavatório com pedal tipo coluna	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24280	1	Máquina de lavar loiça MTRC L35	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24281	1	Bancada em aço inox, com cuba de lavar	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24282	1	Bancada em aço inox, com gavetas e tulha	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24283	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24284	1	Exaustor de fumos em inox, marca Junex	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24285	1	Sistema de aquecimento solar	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24286	1	Termoacumulador vertical 1000lt	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24287	1	Termoacumulador 800lt	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
24288	1	Caldeira metal para gás propano	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
26814	1	Balcão frigorífico	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28431	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28433	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28434	1	Bancada de inox com 1 tulha e 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28435	1	Liquidificador Kunft ktb 423	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28437	1	Balcão refrigerador com 250cm e 3 portas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28438	1	Torradeira Kosmos AT 360 2 planos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28439	1	Fiambreira Kosmos HBS 220	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28440	1	Microondas air lux AGMF 2031x	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28441	1	Triturador de gelo Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28443	1	Bancada em aço inox	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28444	1	Bancada de inox com 2 portas de correr	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28445	1	Estante dupla de inox 110x35 cm	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28447	29	Cadeiras lunas pretas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28448	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28449	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28450	1	Extintor CO2 2 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28451	1	Extintor de pó químico ABC 6 kg	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28452	1	Estante branca	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28453	1	Forno convetor AT 90 Bartscher	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28454	1	Balde de lixo 10 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28455	1	Balde de lixo 52 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim



28459	1	Balde de lixo 100 lt com pedal	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28460	1	Eletrocutor de insetos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28463	8	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28464	4	Mesas quadradas brancas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28465	50	Cadeiras brancas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28467	1	Mala térmica azul	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28468	1	Biombo	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28469	1	Computador/monitor touch Asus	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28470	1	Gaveta de dinheiro Pos	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28471	1	Impressora Pos Epson T20II	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28473	1	Arca de congelação 352lts – marca Indesit	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28474	1	UPS 750 VA Fortress 900	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28475	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28478	8	Conjuntos de chapéus de sol em palhinha	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28482	1	UPS Phasak 600 VA	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
28484	1	Vitrine frigorífica com 2 portas	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
29214	1	Conjunto de mesa, sofá e 2 cadeirões em PVC	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
29215	1	Guarda sol Janeiro 3 mts	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
29216	1	Guarda sol Janeiro 3 mts	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim
-	1	Termoacumulador 30 lt Thermor	<input type="checkbox"/> -Não   <input type="checkbox"/> - Sim

Observações:

---



---



---



---



---

(Local e Data)

Assinatura

Assinatura

---

(Representante do Município de Ourém)

---

(Arrendatário)